

investimento, em especial consignado, deverão criar um canal, via telefone, exclusivo de atendimento para assuntos de interesse da pessoa idosa.

**Parágrafo único.** As contratações de empréstimos e/ou de mais linhas de crédito concedidas aos idosos só poderão ser aprovadas por meio de autorização expressa, por escrito ou por meio eletrônico, não sendo aceita autorização dada por telefone e nem a gravação de voz reconhecida como meio de prova de ocorrência.

**Art. 2º** Os atendimentos destinados aos idosos devem ser operados por pessoas físicas, sendo vedada a utilização de inteligência artificial ou gravações de voz, desde o primeiro acesso.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação, 21 de agosto de 2023.  
Deputados: CARLOS MACEDO, Presidente; JAIR BITTEN-COURT, Vice-Presidente; FRED PACHECO; JORGE FELIPPE NETO

*Autor do Projeto de Lei nº 633/2023: Deputado ANDERSON MORAES*

*Aprovadas as Emendas de Plenário nºs 03 e 07.*

*Aprovadas as subemendas aglutinativas da Comissão de Constituição e Justiça às Emendas de Plenário nºs 01, 04 e 06; nºs 02 e 05.*

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

##### PROJETO DE LEI Nº 703-A/2023

##### REDAÇÃO DO VENCIDO PARA 2ª DISCUSSÃO

**ESTABELECE PRAZO PARA AS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA ATENDEREM ÀS DEMANDAS VOLTADAS PARA OBRAS PÚBLICAS OU EMPREENDIMENTOS PRIVADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

**Art. 1º** Esta lei tem por objetivo estabelecer prazo máximo para que as concessionárias de energia elétrica atendam as solicitações relacionadas à instalação, modificação ou ampliação de infraestrutura elétrica necessária para implementação de obras públicas ou empreendimentos privados no Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** As concessionárias de energia elétrica deverão atender as demandas mencionadas no artigo anterior no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da solicitação.

**Parágrafo único.** O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa técnica e fundamentada da concessionária de energia elétrica.

**Art. 3º** Caso a concessionária de energia elétrica não cumpra o referido prazo estabelecido no artigo 2º, estará sujeita à penalidade de multa no valor correspondente a 3.000 UFIRs-RJ (três mil Unidades Fiscais de Referência) por cada obra pública ou empreendimento privado atrasado por culpa da concessionária, a ser destinada ao Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCOM.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação, 17 de agosto de 2023.  
Deputados: CARLOS MACEDO, Presidente; JAIR BITTEN-COURT, Vice-Presidente; FRED PACHECO; JORGE FELIPPE NETO

*Autores do Projeto de Lei nº 703/2023: Deputados DOUGLAS RUAS, THIAGO RANGEL, Brazão*

*Aprovada a Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.*

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

##### PROJETO DE LEI Nº 711-A/2023

##### REDAÇÃO DO VENCIDO PARA 2ª DISCUSSÃO

**ALTERA A LEI 8.439, DE 3 DE JULHO DE 2019, QUE ALTEROU O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SEMANA ESTADUAL DE INCENTIVO AO VOTO, A SER COMEMORADA NA SEMANA DO DIA 28 DE MARÇO DE CADA ANO.**

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

**Art. 1º** Altera o Art. 1º da Lei nº 8.439, de 3 de julho de 2019, para que passe a constar:

*"Art. 1º Fica alterado o anexo da Lei nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010, que consolida a legislação relativa às datas comemorativas e o calendário oficial do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a Semana Estadual de Incentivo ao Voto, passando a ter a seguinte redação:*

*"ANEXO CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: (...) MARÇO (...)  
SEMANA DO DIA 28 - Semana Estadual do Incentivo ao Voto. (NR)"*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação, 17 de agosto de 2023.  
Deputados: CARLOS MACEDO, Presidente; JAIR BITTEN-COURT, Vice-Presidente; FRED PACHECO; JORGE FELIPPE NETO

*Autores do Projeto de Lei nº 711/2023: Deputados ANDREZINHO CECILIANO; DANI BALBI; ELIKA TAKIMOTO; RENATO MACHADO*  
*Aprovada a Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.*

#### \*PROJETO DE LEI Nº 1081/2023

DECLARA O "BUNKA-SAI" - FESTIVAL DA CULTURA DO JAPÃO -, COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL, HISTÓRICO E CULTURAL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autores: Deputados ELIKA TAKIMOTO, Yuri.

##### DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Cultura; e de Turismo.

Em 17.05.2023.

DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE.

\*(Republicado por haver saído com incorreções.)

#### \*PROJETO DE LEI Nº 1463/2023

ATRIBUI À CIDADE DE BARRA DO PIRAI, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O TÍTULO DE "CIDADE DO AUDIOVISUAL."

Autores: Deputados RODRIGO BACELLAR, Munir Neto.

##### DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; e de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional.

Em 27.06.2023.

DEPUTADO BRAZÃO, 1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

\*(Republicado por haver saído com incorreções.)

#### Indicações

##### DEPUTADO GUILHERME DELAROLI

1832 - SOLICITA que seja oficiado ao Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, Sr. Philipe Campello Costa Brondi da Silva, que adote as medidas cabíveis para limpeza e dragagem do canal de Ponta Negra, localizado no Município de Maricá.

1833 - SOLICITA que seja oficiado ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, a adoção das medidas necessárias para implantação de Base Fixa ou Posto Avançado do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no Bairro de Ponta Negra, no Município de Maricá.

1834 - SOLICITA que seja oficiado ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, a adoção das medidas necessárias para instalação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no Bairro de Ponta Negra, no Município de Maricá.

##### DEPUTADO CARLINHOS BNH

1835 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro Claudio Castro, com vistas ao Secretário de Estado de Saúde, Doutor Luizinho, para a implantação de um Hospital Especializado em Oftalmologia, no Município de Nova Iguaçu.

##### DEPUTADO VALDECY DA SAUDE

1836 - SOLICITA que seja oficiado ao Exmo. Governador do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, que adote as medidas cabíveis junto ao Presidente do DER-RJ, Senhor Pedro Henrique de Oliveira Ramos para urbanização, limpeza, drenagem e pavimentação, Conjunto Azul no Município de São João de Meriti.

1837 - SOLICITA que seja oficiado ao Exmo. Governador do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, que adote as medidas cabíveis junto ao Presidente do DER-RJ, Senhor Pedro Henrique de Oliveira Ramos para urbanização, limpeza, drenagem e pavimentação no Município de São João de Meriti.

1838 - SOLICITA que seja oficiado ao Exmo. Governador do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, que adote as medidas cabíveis junto ao Presidente do DER-RJ, Senhor Pedro Henrique de Oliveira Ramos para urbanização, limpeza, drenagem e pavimentação, na Rua São João Batista, Centro de São João de Meriti.

1839 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro com vistas à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, para que seja realizada a implantação de Polo da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) no Município de São João de Meriti.

1840 - SOLICITA que seja oficiado ao Exmo. Governador do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, que adote as medidas cabíveis junto ao Presidente do DER-RJ, Senhor Pedro Henrique de Oliveira Ramos para urbanização, limpeza, drenagem e pavimentação, as vias de acesso a Casa do Embaixador.

1841 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, com vistas ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, a adoção de medidas necessárias para reforma da UPA de Éden.

1842 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, com vistas ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, a adoção de medidas necessárias para reforma de

Posto de Saúde, na Cidade de São João de Meriti.

1843 - SOLICITA que seja oficiado ao Exmo. Governador do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, que adote as medidas cabíveis junto ao Presidente do DER-RJ, Senhor Pedro Henrique de Oliveira Ramos para urbanização, limpeza, drenagem e pavimentação no Município de São João de Meriti.

##### DEPUTADO JARI OLIVEIRA

1844 - SOLICITA ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (DETRO) a adoção de providências urgentes para promover a extensão da Linha RJ 176, que interliga a Praça Castelo Branco (Volta Redonda) ao Bairro Cerâmica União (Barra do Pirai), até o Bairro Boa Vista da Barra, em Barra do Pirai, bem como a disponibilização de mais veículos, para que, com o acréscimo do itinerário, não prejudique o cumprimento dos horários ora estabelecidos.

##### DEPUTADO FELIPINHO RAVIS

1845 - SOLICITA ao Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro Cláudio Bonfim de Castro e Silva, com vistas ao Exmo. Davi Perini Vermelho, Presidente do Instituto Rio Metrópole, a adoção de medidas necessárias para viabilizar as obras de revitalização, saneamento, iluminação, calçamento implantação de ciclovia em toda extensão nas proximidades da linha férrea entre os Bairros de Jacutinga, Manhoso, Prata, Andrade de Araújo, Engenho Pequeno, Vila Operária, Caioba, Vila São Teodoro, Nova América e bairros adjacentes, no âmbito do município da Cidade Nova Iguaçu-RJ.

1846 - SOLICITA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, com vistas ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Governo, Bernardo Rossi a ampliação do Programa Segurança Presente de Miguel Couto para o Bairro de Vila de Cava, com a inclusão de policiamento ostensivo motorizado nos horários de maior incidência criminal na Cidade de Nova Iguaçu/RJ.

##### DEPUTADO RODRIGO AMORIM

1847 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, com vistas ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, adoção de medidas necessárias e urgentes para implantação de Hospital do Olho, no Bairro de Santa Cruz - Estado do Rio de Janeiro.

1848 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, com vistas ao Exmo. Sr. Secretário de Esporte e Lazer do Estado do Rio de Janeiro, visando a adoção de medidas necessárias e urgentes para reformar a quadra poliesportiva localizada na Praça da Rua Santa Carolina no Morro do Borel na Cidade do Rio de Janeiro - do Estado do Rio de Janeiro.

1849 - SOLICITA ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, adoção de medidas necessárias para realização de instalação de Base do Cachambi Presente no quarteirão entre as ruas Odorico Mendes e Rua Honório no Bairro do Cachambi na Cidade do Rio de Janeiro.

##### DEPUTADA GISELLE MONTEIRO

1850 - SOLICITA ao Prefeito do Município do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, medidas necessárias para limpeza de córrego na Rua Borboleta Amarela no Bairro Anil.

1851 - SOLICITA à Empresa Águas do Rio, concessionária da AEGRAA, normalização no fornecimento de água para os Bairros Anchieta e Ricardo de Albuquerque, Município do Rio de Janeiro.

1852 - SOLICITA ao Secretário de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Cel. PM Luiz Henrique Marinho Pires, medidas necessárias para reativar a cabine de policiamento da Praça Granito do Bairro Parque Anchieta no Município do Rio de Janeiro.

1853 - SOLICITA ao Secretário de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Cel. PM Luiz Henrique Marinho Pires, medidas necessárias para criação do Projeto Segurança Presente nos Bairros Santa Amélia, Heliópolis e Farrula no Município de Belford Roxo.

Id: 2503063

#### Comissões

##### PERMANENTES

##### PARECER RELATOR DO VENCIDO

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 3880/2021, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DELEGACIA VIRTUAL DE PROTEÇÃO ANIMAL - DEVIPA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Deputado GUSTAVO SCHMIDT  
Relator: Deputado GUILHERME DELAROLI  
Relator do Vencido: Deputado LUIZ PAULO

##### (CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDAS)

##### I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei "dispõe sobre a criação da Delegacia Virtual de Proteção Animal - DEVIPA, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências".

##### II - PARECER DO RELATOR DO VENCIDO

Trata-se de projeto de lei que pretende inserir, no site da Delegacia Eletrônica da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil e Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, o ícone "Delegacia Virtual



Patricia Damasceno  
Diretora-Presidente

Flávio Cid  
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas  
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky  
Diretor Industrial

#### PODER LEGISLATIVO

Filipe Albernaz Mothé  
Subdiretor-Geral de Assuntos Legislativos

Altamyr Almeida Corrêa  
Diretor do Departamento de Atas, Publicações e Anais

## DIÁRIO OFICIAL PARTE II - PODER LEGISLATIVO

### PUBLICAÇÕES

#### ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

#### PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901  
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.**

### AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

**RIO** - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro  
Tel.: (21) 2332-6549

Email: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

**NITERÓI** - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

#### PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00

#### RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.